



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIANA E ASSOCIAÇÃO CLUBE OSQUINDÔ.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CLUBE OSQUINDÔ, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Eugênio Eduardo Rapallo, nº 625, Distrito de Passagem de Mariana – Mariana – MG., CEP 35421-020, inscrita no CNPJ sob o nº 10.471.314/0001-26, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Gisele Alves, portador do CPF nº 030.XXX.376-XX e RG nº MG-8.XXX.156 SSP-MG, doravante denominada OSC, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 11.806/2024, Lei Municipal 3.940 de 21 de julho de 2025 e Lei Municipal nº 3.825, de 26/12/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2025. Esse Termo baseia-se nas informações contidas no Processo Administrativo nº 7457/2025, relativo ao procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à OSC com o propósito de contribuir para a custeio diversos do “Programa Osquindoteca”, definido no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E DA GESTÃO

3.1 - As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE FOMENTO serão executadas pela OSC sob supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que realizará o controle e fiscalização.

3.2 - Ficam reservados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os direitos de assunção do objeto do presente termo, a qualquer tempo, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhe o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

3.3 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados por meio da portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico de Mariana - DOEM serão os seguintes: GESTOR, ELENISE RODRIGUES VIEIRA RESENDE e como SUPLENTE, JANETE APARECIDA LOPES ISAAC.

3.4 - Ao Gestor qualificado no item 3.3 deste instrumento, compete realizar todas as atividades previstas no Decreto Municipal nº 11.806/2024, em especial nos artigos 54; 71 a 73; e 75 a 77.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1 - A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria, observará os procedimentos delineados na Seção VII, do Capítulo V, do Decreto Municipal nº 11.806/2024.

4.2 - O Gestor poderá promover visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a OSC com antecedência em relação à data da visita, observando o estabelecido em Ato Normativo Setorial, se houver.

4.3 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

4.4 - O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previsto no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio da Portaria nº 001, de 07/01/2025 e alterações posteriores, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

4.6 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que deverá conter os elementos elencados no art. 73, § 1º, incisos I ao VI, Decreto Municipal nº 11.806/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DA DOTAÇÃO

5.1 - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a OSC, que ocorrerá após assinatura do presente termo e conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

5.2 - O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na dotação orçamentária nº 08.002.08.244.0019-2.078.335041 0000 ficha 956, que serão depositados em conta bancária específica.

5.3. A liberação dos recursos ocorrerá em uma única parcela, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho a que se refere este TERMO DE FOMENTO.

5.4. Fica declarado pelo Secretário Municipal, signatário deste termo, que em eventuais termos aditivos, indicar-se-ão os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, quando se tratar de Termo de FOMENTO.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

6.1 - Este instrumento entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2025 e terá vigência até 14 de abril de 2026.

6.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do fim da vigência prevista nessa Cláusula.

6.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao exato período do atraso e antes do término da vigência da parceria.

6.4 - A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à OSC.

CLÁUSULA SÉTIMA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A liberação dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, em consonância com o cronograma de execução.

7.2 - No caso de o cronograma de desembolso prever mais de uma parcela de repasse de recursos, a liberação de cada parcela só ocorrerá após:

7.2.1 - A OSC apresentar a prestação de contas das parcelas anteriores – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - nos termos do disposto no Capítulo VI do Decreto Municipal nº 11.806/2024 e da Cláusula Décima deste termo;

7.2.2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, responsável pela parceria, verificará a regularidade fiscal da OSC, por meio de consulta às certidões de que trata o inciso II do § 1º do art. 38, do Decreto Municipal nº 11.806/2024;

7.2.3 - Ateste do gestor da parceria; e

7.2.4 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas anual ao término de cada exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

8.1.1 - Transferir para a conta específica da parceria os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho;

8.1.2 - Acompanhar a execução da parceria, avaliando os seus resultados e reflexos;

8.1.3 - Zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 11.806/2024, inclusive no que refere à Transparência e Controle, conforme disposto no Capítulo II, desse Decreto, e demais atos normativos aplicáveis;

8.1.4 - Apreçar as solicitações apresentadas pela OSC no curso da execução da parceria;

8.1.5 - Orientar a OSC quanto à prestação de contas, inclusive fornecendo normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos;

8.1.6 - Analisar e julgar as contas apresentadas pela OSC;

8.1.7 - Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;

8.1.8 - Prorrogar de ofício a vigência do termo sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;

8.1.9 - Definir o destino dos bens remanescentes após o fim da execução do termo, celebrando TERMO DE DOAÇÃO, caso solicitado pela OSC, por meio de ofício, cuja autorização ficará a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

8.1.10 - Não realizar, nem autorizar qualquer tipo de publicidade atinente à presente parceria, nos três meses que antecedem ao pleito eleitoral municipal, nos termos do art. 73, inciso VI, "b" da Lei nº 9.504/1997, e observar as condutas vedadas em período eleitoral, de acordo com a referida Lei.

8.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

8.2.1 - Executar a parceria com estrita observância ao plano de trabalho e das cláusulas pactuadas neste termo, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas previstas no art. 60, do Decreto Municipal nº 11.806/2024.

8.2.2 - Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, nos termos do Decreto Municipal nº 11.806/2024, Capítulo VI, Seções II a V.

8.2.3 - Devolver, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO.

8.2.4 - Restituir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, nos seguintes casos:

8.2.4.1 - Quando não for executado o objeto deste TERMO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.4.2 - Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

8.2.4.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO ou fora de seu prazo de vigência;

8.2.4.4 - Nos demais casos previstos no Decreto Municipal nº 11.806/2024 e na Lei nº 13.019, de 2014.

8.2.5. Manter registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive, na hipótese de aquisição de bens com os recursos da parceria.

8.2.6. Abrir conta corrente específica em instituição financeira pública, isenta de tarifa bancária, nos termos do art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 62 do Decreto Municipal nº 11.806/2024, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste termo e em conformidade com o Plano de Trabalho.

8.2.6.1 - Manter e movimentar os recursos recebidos na conta bancária, de que trata o item 8.2.6, deste termo, nos termos do art. 62 do Decreto Municipal nº 11.806/2024;

8.2.6.2 - Manter os recursos recebidos aplicados no mercado financeiro, enquanto não utilizados, na forma do disposto nos itens 8.2.6 e 8.2.6.1, deste termo.

8.2.6.3 - Declarar expressamente a ciência das obrigações de que tratam os itens 8.2.6 a 8.6.2, deste termo, bem como informar a conta aberta para receber o recurso como exclusiva para a sua movimentação, conforme ANEXO I, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

8.2.7. - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

8.2.8. Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do objeto do presente termo, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste termo.

8.2.9. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, dentre outros, relacionados à execução do objeto previsto, neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

8.2.10. Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria.

8.2.11. Garantir o livre acesso dos agentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aos documentos e informações relacionadas ao presente termo, aos locais de execução do respectivo objeto, bem como de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente.

8.2.12. Divulgar, em página da OSC na internet, caso mantenha, inclusive em redes sociais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações exigidas no § 1º, incisos I ao V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 11.806/2024.

8.2.13. Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste termo.

8.2.14. Observar as condutas vedadas em período eleitoral, de acordo com a Lei nº 9.504/1997, assim como não realizar despesas com publicidade de qualquer natureza nos 3 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral municipal, nos termos do art. 73, inciso VI, alínea "b" da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.14.1. Com exceção do período eleitoral de que trata o item 8.2.14, deste termo, poderá realizar publicidade relativamente à parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo Municipal / Secretaria em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS

9.1 - As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, neste termo.

9.2 - Poderão ser pagas, dentre outras necessárias, com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

9.2.1 - Remuneração da equipe de trabalho, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, relativos ao período de vigência da parceria;

9.2.2 - Custos indiretos, tais como, despesas com internet, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis.

9.3 - Não poderão serem pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

9.3.1 - Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

9.3.2 - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

9.3.3 - Despesa cujo fato gerador não tenha ocorrido durante a vigência do instrumento da parceria;

9.3.4 - Pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Municipal na liberação de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A prestação de contas será o procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria visando a demonstração e verificação do cumprimento do objeto, o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das contas, de responsabilidade da OSC e análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observado o disposto no Capítulo VI do Decreto municipal nº 11.806/2024, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

10.2 - A OSC fica obrigada a demonstrar à boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, que deverá ser apresentada observando o disposto na cláusula sétima, deste termo, nos moldes e prazos dispostos a seguir:

10.2.1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL: deverá conter Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, bem como os demais documentos elencados no art. 81 do Decreto Municipal nº 11.806/2024, e deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada etapa do cronograma de execução, em consonância com o cronograma de desembolso aprovado;

10.2.2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL: deverá conter os documentos elencados no inciso I do § 2º do art. 84, do Decreto Municipal nº 11.806/2024, e deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL até 31 de janeiro do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, podendo ser solicitada prorrogação de prazo, por até 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: deverá conter os documentos de que trata o art. 86 c/c o art. 87, incisos I, II e § 1º, todos do Decreto Municipal nº 11.806/2024 e, sem prejuízo da prestação de contas anual, deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

10.2.3.1 - Quando o final da vigência da parceria não coincidir com o encerramento do ano civil, a OSC deverá apresentar os documentos de que o item 10.2.2, deste termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do instrumento.

10.2.4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ÚNICA: deverá conter Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, bem como dos demais documentos elencados no art. 92 c/c o art. 93, incisos I, II e parágrafo único, todos do Decreto municipal nº 11.806/2024, e deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

10.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em sua análise, deverá considerar, além da prestação de contas de responsabilidade da OSC, os seguintes relatórios elaborados internamente, conforme o caso:

10.3.1 - Relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

10.3.2 - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo;

10.3.3 - Os resultados das pesquisas de satisfação.

10.4 - A análise da prestação de contas de que trata o item 10.3, deste termo, não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, entretanto, o cumprimento, pela OSC, do disposto nesta cláusula e nos itens 7.2 a 7.2.4, deste termo, é condição indispensável para a liberação dos repasses de recursos.

10.5 - O descumprimento do disposto nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, determinará a inadimplência e abertura da Tomada de Contas Especial; além das sanções previstas neste termo.

10.6 - A prestação e contas deve obedecer, no que couber, o que diz o Decreto Municipal 12.163 de 1 de fevereiro de 2025, especificamente nos artigos 18 e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

11.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da OSC, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas no art. 104 do Decreto Municipal nº 11.806/2024, observadas as demais disposições contidas nos arts. 105 a 116, do referido Decreto.

11.2 - Este instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 11.806/2024.

11.2.1 - Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

11.2.2 - A Rescisão poderá ocorrer, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção:

11.2.2.1 - Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC;

11.2.2.2 - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2.2.3 - Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

11.2.2.4 - Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

11.2.2.5 - Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

12.1 - Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste termo serão de total responsabilidade da OSC, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana - DOEM, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mariana, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente termo, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Procuradoria Geral do Município.

As partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 14 de agosto de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Juliano Magno Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social


Gisele Alves
Diretor Presidente da Associação Clube Osquindô

Testemunhas:

1 - _____
NOME/CPF

2 - _____
NOME/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

SRA. GISELE ALVES, portador do CPF nº 0030.XXX.376-XX e RG nº MG-8.XXX.156 SSP-MG, Rua Eugênio Eduardo Rapallo, nº 625, Distrito de Passagem de Mariana – Mariana – MG., CEP 35421-020, na condição de representante legal da OSC **Associação Clube Osquindô**, CNPJ nº 10.471.314/0001-26, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:

a) Estar ciente de que é minha a responsabilidade de abrir conta corrente específica em instituição financeira pública, isenta de tarifa bancária, nos termos do art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 62 do Decreto Municipal nº 11.806/2024, bem como informar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA da abertura da conta bancária, com os respectivos dados para depósito;

b) Estar ciente de que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA efetuará o depósito dos recursos, unicamente na conta bancária específica, nos termos declarados na letra “a”, para consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o Plano de Trabalho;

c) Estar ciente de que toda a movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica com a identificação do beneficiário final, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio de transferências eletrônicas, débitos automáticos, boletos bancários ou outras formas regulamentadas pelo Sistema Financeiro Nacional, salvo na hipótese de impossibilidade de pagamento por qualquer dos meios mencionados, desde de que previsto e justificado no plano de trabalho;

d) Estar ciente que, enquanto não utilizados, devo manter os recursos recebidos aplicados no mercado financeiro, em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

Mariana, 14 de agosto de 2025.

Gisele Alves

Diretor Presidente da Associação Clube Osquindô

PLANO DE TRABALHO



OSQUINDO

Nome: Associação Clube Osquindô

1 - DADOS

Entidade Proponente: Associação Clube Osquindô **CNPJ:** 10.471.314/0001-26

Endereço: Rua Eugênio Eduardo Rapallo, 625 – Passagem de Mariana – Mariana/MG – CEP 35421-020

Cidade: Mariana/MG

Telefone: (31) 3557-5260

E-Mail: producao@osquindo.com.br

Nome do Responsável Legal: Gisele Alves

CI: M-8.695.156

CPF: 030.761.376-38

Cargo: Diretora Presidente

Período de vigência do mandato da atual diretoria: 14/10/2024 (em período de renovação)

2 – A ENTIDADE APRESENTA PROJETO PARA A SEGUINTE AÇÃO E OBJETIVO

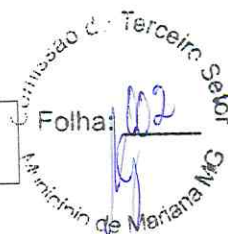
Apoio Socioeducativo em meio aberto (desenvolvimento de ações a situação da família e da escola)

O Apoio Socioeducativo em meio aberto é uma abordagem estratégica que visa fornecer suporte e orientação à criança, famílias e escolas. Esse um apoio relevante especialmente para famílias e estudantes que enfrentam desafios, incluindo dificuldades econômicas, problemas sociais, falta de acesso à educação, a cultura, a oportunidades ou ainda questões comportamentais. As ações desenvolvidas nesse contexto objetivam criar um ambiente favorável ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, promovendo uma interação positiva entre a família, a escola e a comunidade.

3- Título do Projeto: PROGRAMA OSQUINDOTECA

PLANO DE TRABALHO

4 – Prazo de execução: 7 meses



5 – REALIDADE ONDE O PROJETO SERÁ REALIZADO -

“Passagem de Mariana” é um distrito do município de Mariana- MG, cuja origem no século XVIII, vincula -se ao surgimento da mineração em estado. O distrito possui uma forte herança de povos escravizados vindos da África. Estima-se que cerca de 20.000 pessoas escravizadas, segundo informações da curia de Mariana tenham trabalhado nesta condição nos aluviões do Morro Santo Antonio em Passagem, território que hoje guarda inúmeras ruínas do período. O distrito tem hoje cerca de 4.500 habitantes (segundo censo realizada em 2022) e tem em sua formação a presença de Italianos, Ingleses, Alemães e Portugueses. Passagem de Mariana possui uma incomum concentração de artistas e de grupos ligados a culturas tradicionais. Em 2022 a partir de um processo iniciado pelo Clube Osquindô, Passagem de Mariana foi reconhecida como um Distrito Criativo pela Lei Municipal nº 3.570 de 24 de maio de 2022, sendo o primeiro distrito a possuir um reconhecimento desta natureza no Brasil.

Apesar da força criativa instalada no território, o Distrito também enfrenta desafios sociais e ambientais como bolsões de vulnerabilidade social que tem origem na extinção da mineração no distrito e na ocupação desordenada do território. A contaminação do histórico Ribeirão do Carmo, pela ausência de coleta de esgoto estão entre os desafios a serem vencidos.

Mas podemos considerar que Passagem de Mariana vive um momento de efervescência criativa, tornando-se um laboratório de desenvolvimento territorial, lugar de conexões com capital social em constante desenvolvimento. Dez organizações de Passagem, incluindo o Clube Osquindô, atuam na gestão comunitária do Distrito Criativo Passagem. É importante considerar também que ações iniciadas em Passagem de Mariana como a REDE LOUCOS POR LEITURA, ganharam força e hoje estão presentes em outros bairros e outros distritos de Mariana, contribuindo para fortalecimento de espaços de leitura, arte e cultura.

5.1 - PROJETO

PROGRAMA OSQUINDOTECA

A OSQUINDOTECA – Biblioteca Comunitária da Passagem, criada em 2009, atende crianças e adolescentes de realidades desiguais, muitos advindos de condições de vulnerabilidade econômica, social e familiar, que já sofreram ou sofrem ameaças ou violações de direitos, outros com realidade totalmente diversa (público externo advindos de Mariana sede, Ouro Preto e região). O Programa Osquindoteca busca a democratização do acesso ao livro, à leitura, às atividades artísticas e culturais para o desenvolvimento humano, social e intelectual de crianças, adolescentes e jovens. Com uma agenda de programação cultural, a Osquindoteca é um lugar de encontro das práticas lúdicas, afetivas e criativas de incentivo à leitura, à arte-educação e a cultura. Durante 07 meses ofertaremos diversificadas oficinas, contações de histórias, mediações de leitura, jogos, brincadeiras e apresentações culturais, além do empréstimo de livros, HQ's e Gibis.

5.2 JUSTIFICATIVA

A Osquindoteca é um exemplo inspirador de uma biblioteca comunitária que vai além de apenas fornecer acesso a livros. Ela é um espaço multifuncional que promove a cultura tradicional e contemporânea, ao mesmo tempo em que integra crianças e a comunidade local. A criação desse espaço foi impulsionada pelo desejo de criar um local que atendesse a várias necessidades:

Integração social: A Osquindoteca busca ser um ponto de encontro para crianças e a comunidade em geral. Isso ajuda a fortalecer os laços sociais e promover a cooperação e colaboração da comunidade.

Difusão da diversidade cultural: O espaço se dedica a ser um difusor da diversidade cultural, o que significa que ele promove diferentes formas de arte, literatura e cultura. Isso enriquece a

PLANO DE TRABALHO

comunidade e incentiva a avaliação de diferentes perspectivas.

Incentivo à leitura: A biblioteca comunitária tem como foco central o incentivo à leitura, o que é fundamental para o desenvolvimento intelectual e educacional de crianças e jovens.

Práticas lúdicas e criativas: O espaço oferece práticas lúdicas e criativas que complementam a experiência de leitura, ajudando a torná-la mais envolvente e significativa.

Enfatização da cultura popular: A Osquindoteca valoriza a cultura popular da infância, incluindo elementos folclóricos e modernos, o que enriquece a compreensão da história e da cultura local.

Público-alvo diversificado: O espaço atende principalmente crianças e jovens de 4 a 17 anos, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento e a educação dessa faixa etária.

Valores promovidos: A Osquindoteca também enfatiza valores importantes, como colaboração, cooperação, criatividade, respeito, empatia, solidariedade, autonomia e a importância do conhecimento. Esses valores são essenciais para a formação de cidadãos responsáveis e engajados.

Papel do livro, música e brincadeiras: Os elementos como livros, música e atividades lúdicas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento humano e social, contribuindo para a descoberta de identidades e ampliando os horizontes do público atendido.

5.3 OBJETIVOS

Potencializar o acesso democrático e qualitativo ao livro e à leitura, ao brincar, como também promover atividades artísticas e culturais que contribuam para o desenvolvimento social, intelectual e humano das crianças, adolescentes e jovens do distrito de Passagem de Mariana e de Mariana sede.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Oferecer programação regular, por meio de atividades de estímulo e incentivo à leitura;
- ✓ Oferecer oficinas artísticas e culturais para crianças e adolescentes e familiares;
- ✓ Oferecer programações temáticas e oficinas de capacitação para a Rede Loucos Por Leitura;
- ✓ Promover eventos culturais gratuitos para a comunidade;
- ✓ Auxiliar o desenvolvimento de valores de convívio social como colaboração, cooperação e criatividade;
- ✓ Integrar realidades sociais diferentes auxiliando a criação de novas perspectivas.

5.4 PÚBLICO-ALVO DO PROJETO

- Crianças, adolescentes e jovens de Passagem de Marina e dos bairros e distritos de Mariana;
- Crianças, adolescentes e jovens dos bairros, distritos de Mariana e região;
- Educadores e agentes sociais que participam da gestão dos espaços integrados à Rede Loucos Por Leitura.

6. METODOLOGIA

O Programa Osquindoteca é um projeto que visa promover a cultura e a educação ao longo de todo o ano. Para atingir esse objetivo, utilizamos uma abordagem metodológica que envolve uma equipe diversificada composta por gestores culturais, educadores, pedagogos, artistas e técnicos. As ações do programa são planejadas e realizadas por meio de programações mensais que incluem uma variedade de atividades.

A metodologia de desenvolvimento das ações do Programa Osquindoteca é baseada em proporcionar uma experiência cultural rica e envolvente para a comunidade. Os principais componentes da metodologia utilizada:

- **Programações Mensais:** As atividades do Programa são organizadas em programas mensais. Isso permite que haja uma variedade de eventos ao longo dos meses, mantendo o interesse da comunidade e adaptando-se a diferentes públicos e interesses.
- **Equipe Multidisciplinar:** Contamos com uma equipe diversificada composta por gestores culturais, educadores, pedagogos, artistas, historiadores e técnicos. Essa diversidade de conhecimentos e habilidades é fundamental para a oferta de atividades variadas e de alta qualidade.
- **Variedade de Atividades:** As atividades realizadas na Osquindoteca vão muito além do empréstimo de livros. Inclui oficinas, bate-papo com escritores, artistas e lideranças locais, apresentações artísticas, sessões de cinema, rodas de leitura, jogos e brincadeiras, mediações de leitura, contações e relatos de histórias, e interações com o acervo da biblioteca. Essa variedade de atividades envolve diferentes faixas etárias e interesses culturais.
- **Objetivo de Referência Regional:** O programa busca se tornar uma "ponte" e uma referência na região para todos aqueles que desejam conhecer e vivenciar a diversidade cultural. Isso significa que as ações são planejadas não apenas para atender à comunidade local, mas também para atrair pessoas de outros territórios, tornando a Osquindoteca um ponto de encontro e aprendizado cultural.

Em resumo, a metodologia de desenvolvimento das ações do Programa Osquindoteca se baseia na diversidade de atividades, na colaboração de uma equipe multidisciplinar e na busca por se tornar uma referência cultural na região. O objetivo final é promover a cultura e a educação de maneira envolvente e inclusiva, atendendo às necessidades e interesses da comunidade.

7. AÇÕES

A biblioteca comunitária Osquindoteca, localizada em Passagem de Mariana, desempenha um papel crucial na democratização do acesso à leitura e na formação de leitores de várias maneiras: Desde sua criação em 2009, a Osquindoteca tem se destacado por oferecer muito mais do que apenas o empréstimo de livros. Promove ações de incentivo à leitura, incluindo oficinas, mediações com livros, disciplinas culturais e sessões de cinema.

Em 2023, após um período fechado devido a Pandemia da Covid 19, a biblioteca começou a desenvolver uma abordagem sensorial para envolver seus usuários e visitantes, por meio do estímulo dos sentidos, vem transformando a experiência de estar na Osquindoteca mais protetora, afetiva e acolhedora.

A Osquindoteca demonstra um forte relacionamento com a comunidade de várias maneiras:

Ações:

Atendimento Semanal: A biblioteca está aberta semanalmente, oferecendo empréstimos de livros e atividades de incentivo à leitura por meio de uma programação semanal. Isso garante que as pessoas da comunidade tenham acesso regular à biblioteca e aos recursos que ela oferece.

Programa de Visitas às Escolas e de serviços públicos: A Osquindoteca vai além de suas instalações ao atender escolas em Mariana e na região. Essas visitas ampliam o alcance da biblioteca, conduzindo suas atividades e recursos diretamente aos estudantes.

Parcerias com Escolas Locais: Ao colaborar com escolas como a Escola Municipal Passagem de Mariana, a Escola Estadual Coronel Benjamim Guimarães e a Creche CEMEI Danielle Cristina Mendes, a Osquindoteca apoia os projetos pedagógicos dessas instituições, fortalecendo ainda mais seus laços com a comunidade educacional.

Oficinas de Formação: Encontros com Pedagogos, educadores, estudantes, agentes de leitura, arte educadores participantes dos 14 pontos de leitura da Rede Loucos Por Leitura para as oficinas de Contação de História, Jogos e Brincadeiras, Musicalização, Jogos teatrais, fortalecendo a atuação na escola, na sala de aula, nos pontos de leitura escolares ou comunitários.

Eventos culturais: Produção de eventos culturais gratuitos para a comunidade, alinhados com as datas comemorativas e calendários festivos do distrito de Passagem de Mariana.

PLANO DE TRABALHO

Comissão de Terceira
Folha: 008
Município de Marana

7.1 DEMONSTRATIVO DAS METAS ESTABELECIDAS RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES

METAS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES
1. Oferecer 240h programação regular, por meio de atividades de estímulo e incentivo à leitura;	Acesso qualitativo ao livro, com ações lúdicas e prazerosas de incentivo à leitura por meio do planejamento de um cronograma de programação regular ao longo do ano, promovendo o engajamento da comunidade com a Osquindoteca	Criação de um documento – Indicador de processo para medição bimestral das ações, da participação do público-alvo, da adesão das escolas do território.
2. Oferecer 60 Horas de oficinas artísticas e culturais para crianças e adolescentes e familiares;	Acesso a uma programação diversificada, com foco na arte, cultura e educação;	Indicador de processo para medição bimestral das ações, da participação do público-alvo, da adesão das comunidades.
3. Oferecer 3 curadorias de livros, programações temáticas e 20 horas oficinas de capacitação para a Rede Loucos Por Leitura;	- Contribuir para o desenvolvimento sensorial, correlação das diversas formas de leitura, para o senso de pertencimento de crianças e adolescentes, estimulando o interesse pelas várias formas de cultura, convivência e o desenvolvimento de habilidades; - Contribuir para instrumentalização e diversificação das práticas pedagógicas de educadores e agentes de leitura.	Indicador de processo para medição bimestral das ações, da participação do público-alvo, da adesão das comunidades.

PLANO DE TRABALHO

Comissão: Terceira Seção
Folha: 009
Município de Marabá/PA

4. Promover eventos culturais gratuitos para a comunidade	- Alcançar uma ampla diversidade de público, incluindo diferentes faixas etárias e origens sociais e culturais, aumentando o número de participantes nos eventos culturais; - Aumentar o reconhecimento da Osquindoteca como um pólo cultural na região; - Proporcionar o acesso nas crianças e adolescentes o gosto pela leitura, por meio da participação nos eventos promovidos, contribuindo para o desenvolvimento de suas habilidades de interpretação textual, instigando e melhorando o desenvolvimento da oralidade e escrita.	Indicador de processo para medição bimestral das ações, da participação do público-alvo, da adesão das comunidades.
5. Auxiliar o desenvolvimento de valores de convívio social como colaboração, cooperação, criatividade, respeito, empatia	Contribuir para o aumento dos índices do desenvolvimento da educação básica nas escolas – IDEB;	Indicador de processo para medição bimestral das ações, da participação do público-alvo, da adesão das comunidades.
6. Integrar realidades do território conectando ações com 10 instituições presentes nos diferentes	Fortalecer e ampliar parcerias institucionais visando melhoria e integração com realidades sociais diferentes auxiliando a criação de novas perspectivas.	Indicador de processo para medição bimestral das ações, da participação do público-alvo, da adesão das comunidades.

PLANO DE TRABALHO

Comissão do Terceiro Setor
Folha 010
Município de Mariana MG

pontos do território (distrito de passagem de Mariana). Para ter um alcance e participação mais efetiva do público alvo.			
--	--	--	--

Ao fim do desenvolvimento das ações do projeto, compilar os indicadores de processo e formatar as informações no documento "Indicador Finalístico" para aferir o atingimento das metas estabelecidas.

8. FORMAS DE EXECUÇÃO – CARGA HORÁRIA

Participação em Políticas Públicas Locais: A Osquindoteca não se limita apenas às suas atividades internas, mas também se envolve nas políticas públicas locais. Participando dos conselhos do CMDCA e do Conselho de Educação, a biblioteca contribui para a elaboração e implementação de políticas voltadas para crianças, adolescentes e educação. Tem parceria com CRAS, CREAS, CAPS II e CRIA, por meio de ações de socialização, culturais e de incentivo a leitura. A primeira edição do Programa Observatório Jovem foi para atendimento a uma demanda do CREAS para socialização, capacitação e valorização do protagonismos de adolescentes e jovens. Isso demonstra seu compromisso com o desenvolvimento da comunidade em larga escala.

Em resumo a Osquindoteca não é apenas uma biblioteca, mas um centro cultural ativo e envolvente que que transpõe a importante ação do empréstimo de livros, mas promove efetivamente a leitura e todo um processo de conhecimento, envolvimento comunitário e a participação nas políticas

PLANO DE TRABALHO



públicas locais. Ela desempenha um papel fundamental na democratização do acesso à leitura e na formação de leitores, ao mesmo tempo em que enriquece a vida cultural e educacional de Passagem de Mariana e região.

- Carga Horária: 468 horas de atendimento regular.

A Osquidoteca realiza atendimento semanal, com programação diversificada.

- Carga horária semanal: 30 horas

Às segundas e terças-feiras – planejamento, agendamento e avaliação;

Às quartas, quintas e sextas-feiras – desenvolvimento das atividades planejadas e atendimento ao público;

Mensal – Reunião Rede Loucos Por Leitura (Encontros, oficinas e capacitações dos gestores dos 14 pontos de Leitura participantes da Rede).

- Eventos de Lançamento das Curadorias na Osquidoteca:

3 Curadorias, bimestrais onde será evidenciada a temática escolhida e todas as atividades planejadas articularão com tema, de forma diversificada e integrativa, além da proposta de aguçar os sentidos: visão, audição, olfato e cheiro. A ambientação tem um papel importantíssimo nas curadorias.

PLANO DE TRABALHO

Comissão de Trabalho
Folha: 012
Município de Mariana MG

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PLANO

As atividades do Programa Osquindoteca são desenvolvidas durante 7 meses, por meio de programações mensais, planejadas pela equipe formada por gestores culturais, educadores, pedagogos, artistas e técnicos.

Na Biblioteca além do empréstimo de livros, são planejadas e oferecidas programação mensal (atividades regulares) com medições de leitura, contação e reconto de história, curadoria, bate papo com autores e lançamento de livros, jogos, brincadeiras, rodas de leitura, sessão de cinema, visitas guiadas e "Osquindoteca fora".

O objetivo é evidenciar o trabalho desenvolvido na Osquindoteca e torná-la "ponte" e referência na região para todos que buscam conhecer e vivenciar as diversidades culturais.

Descrição	Formato	Público
Planejamento das ações, avaliação, agendamento.	Segunda e terça-feira (6 horas diárias) Reunião com a equipe pedagógica e criativa	Equipe Osquindoteca
Programação Regular	Atendimento de segunda à sexta – feira (6 horas diárias - 07 meses) Agenda Osquindoteca Mensal: empréstimos de livros, mediação de leitura, oficinas, contação de histórias, entre outras ações de incentivo a leitura.	Crianças, adolescentes, jovens
Programa Visita escolas	Agendamento durante (05 meses) de visitas guiadas na Osquindoteca para escolas de Mariana e região.	Crianças, adolescentes, jovens e adultos
Oficina e encontros formativos para Educadores e agentes de leitura da Rede Loucos Por Leitura	Realização durante o 04 meses oficinas, encontros formativos e produção de semana culturais temáticas integradas à rede LPL.	Pedagogos, educadores, estudantes, agentes de leitura, arte educadores
Eventos Culturais	Realização de eventos culturais e datas comemorativas para a comunidade.	Comunidade – crianças, adolescentes, jovens e famílias

PLANO DE TRABALHO

10. CORPO TÉCNICO

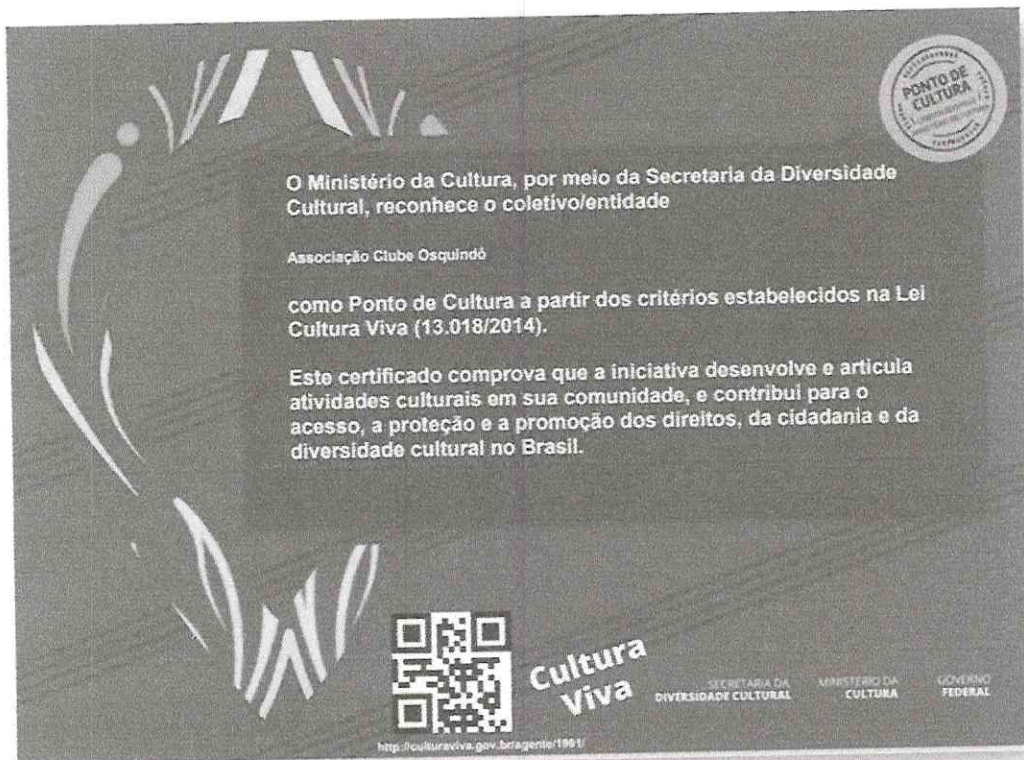
O Clube Osquindô está sediado no distrito de Passagem de Mariana em um espaço com infraestrutura preparada para o atendimento ao público, divididos em espaço de acolhimento, espaço administrativo e Osquindoteca. Possui também parceria com empresa de produção cultural "Lunática", que disponibiliza os espaços físicos como Teatro Quintal Lunática, Lab áudio Lunática e Ateliê Brincante para desenvolvimento das ações do Clube Osquindô.

CORPO TÉCNICO

- ❖ Gisele Alves Função: Gestora Cultural e coordenadora
- ❖ Débora Fernandes dos Santos Função: Produtora Cultural e viabilização
- ❖ Matheus Henrique Ferreira de Moraes: Historiador e Arte educador
- ❖ Maria Fernanda Alves Vargas: Historiadora e Arte educadores
- ❖ Roldão Aguiar: Comunicação
- ❖ Claudiane Sales: Auxiliar Administrativo
- ❖ Antônio Caeiro: Consultor de Projetos
- ❖ Josélia Alves Função: Consultora Criativa e e Designer de ambientes
- ❖ Leandro Antônio Guimarães Função: Coordenador Técnico
- ❖ Fernandelli Sidney Costa Fernandes Função: Técnico de som

11. EXPERIÊNCIA E CERTIFICADOS

CERTIFICADOS



Prêmio Objetivos

de Desenvolvimento do Milênio Minas - 1ª Edição



CERTIFICADO

Certificamos que a prática *Osquindoteca: Biblioteca Comunitária da Passagem* desenvolvida pelo(a) *Associação Clube Osquindô* foi uma das 32 finalistas do Prêmio ODM Minas 1ª Edição

Belo Horizonte, 24 de março de 2014

Comissão de Premiação do
Prêmio ODM Minas 1ª Edição

Antonio Augusto Junho Anastasia
Governador do Estado de Minas Gerais



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTO DE CONGRATULAÇÕES

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais congratula-se com a *Associação Clube Osquindô* pelo Projeto *Osquindoteca: Biblioteca Comunitária da Passagem* e por sua contribuição para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 7 de abril de 2014.

Deputado Dilus Pinheiro
Presidente

Deputado Dilzon Melo
1º Secretário



Núcleo de Formação Continuada de Mediadores de Leitura, do Projeto Loucos por Leitura, tem início com Oficina de Jogos e Brincadeiras



bibliotecas e práticas pedagógicas. Vamos brincar?

01/05/2010 às 12h01

A Rede Loucos por Leitura é composta, atualmente, por onze Pontos de Leitura em bairros e distritos de Mariana, sendo quatro pontos comunitários e sete escolares. Neste ano, como parte das iniciativas, criamos o Núcleo de Formação Continuada de Mediadores de Leitura, visando integrar educadores e agentes comunitários oriundos dos Pontos de Leitura e contribuir para o enriquecimento de suas práticas. Todos os meses serão desenvolvidas oficinas abordando diversas áreas lúdicas e criativas.

A OFICINA DE JOGOS E BRINCADEIRAS, ministrada pelo experiente Brincante Léo Ladeira, de Belo Horizonte, abre a temporada destes encontros nesta segunda-feira (16). Uma oportunidade para construir conhecimentos, compartilhar experiências e redescobrir a alegria do brincar. Os participantes terão a oportunidade de vivenciar jogos e brincadeiras tradicionais também como recursos para animar os Pontos de Leitura.

01/05/2010 | 03

INFÂNCIA



CRÉDITO: CAROLINA COELHO

O evento aconteceu no Clube Osquindô e no Centro de Referência da Infância e Adolescência (Cria).

Conexão Férias movimentada Mariana nas férias de janeiro

DE MARIANA

● A 4ª edição do Conexão Férias, realizada durante o mês de janeiro em Mariana, reuniu cerca de 150 crianças, adolescentes e jovens. Eles participaram de atividades que buscaram a socialização, a diversão e o lazer de qualidade.

A programação do evento, que aconteceu no Clube Osquindô e no Centro de Referência da Infância e Adolescência (Cria), incluiu oficinas de dança, jogos e brincadeiras, arte manual, produção de áudio, musicalização.

O tempo livre, o direito ao brincar, o imaginário cultural presente nos mitos e lendas, os cuidados com a saúde e a segurança em casa foram os assuntos que fizeram parte programação, que teve "os direitos das crianças e dos adolescentes" como tema transversal.

O Conexão Férias é realizado pela Fundação Renova, por meio do Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar, em parceria com Prefeitura de Mariana e Clube Osquindô.

PLANO DE TRABALHO

Comissão de Terceiro Setor
Folha: 017
Município de Mariana MG



Clube Osquindô
27 de setembro de 2017

Daqui a pouquinho, às 14h, teremos a Oficina Arte com Pregador aqui no Clube Osquindô. Ainda dá tempo de fazer sua inscrição, hein?! A oficina é uma realização do Programa Atitude Ambiental da Vale / Funcesi em parceria com o Clube.

Oficina Arte com Pregador
Data: 27/09 (quarta-feira) de 14h às 16h
Público: a partir de 14 anos
Número de vagas: 25 pessoas
Local: Clube Osquindô (Rua do Comércio, 625 - Passagem de Mariana)... Ver mais

Editar

4

Curtir Comentar Compartilhar

Comentar como Club...



Clube Osquindô
9 de junho de 2017

Estão abertas as inscrições para a Oficina de Expressão Corporal (street dance), ministrada por Jonas de Souza, aqui no Clube Osquindô e em parceria com o Programa Atitude Ambiental da Vale.

A oficina começa no dia 09 de junho (sexta) e será realizada em 03 (três) dias - (9, 12 e 14). E você ainda pode escolher fazer de manhã (09h30 às 11h30) ou de tarde (13h às 15h). São 25 vagas por turno (que acabam rapidinho!) pra crianças acima de 08 anos, jovens e adultos. Não perca tem... Ver mais

Editar

3

2 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar

Comentar como Club...



Clube Osquindô
14 de julho de 2017

[INSCRIÇÕES ENCERRADAS - VAGAS PREENCHIDAS] Já estamos recebendo as inscrições para a "Oficina Arte em Tela", realizada em parceria com o Programa Atitude Ambiental da Vale / Funcesi, que será realizada na próxima quinta-feira, dia 20, de 13h às 17h, aqui no Clube Osquindô.

A oficina é voltada para maiores de 14 anos (devido o uso de agulha - objeto perfurante) e consiste na customização e pintura em tela com base de madeira envolta em tecido. A customização será realizada ... Ver mais

— com Aida Anacleto e outras 13 pessoas.

Editar

21 comentários 9 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar

Comentar como Club...

Brincadeiras tradicionais garantiram a diversão dos pequenos no Jardim

"Uma pirueta, duas piruetas, bravo, bravo". É assim, no som dessa e de outras canções infantis, a Máquina de Brincar do Clube Osquindôniou o domingo (16) da garotada na Praça Gomes Freire (Jardim). Além das músicas, brincadeiras tradicionais como peteca, queimada, rouba bandeira, cabra cega, cimbadas, corrida de saco, além das rodas de histórias garantiram a diversão dos pequenos.

A pesquisadora Isabela Santos, de 13 anos, estava super ansiosa para ir se divertir no Jardim. "Quando eu morava não tinha essas brincadeiras. É muito legal poder passar o dia brincando juntos com outras pessoas. A gente se diverte", afirmou.

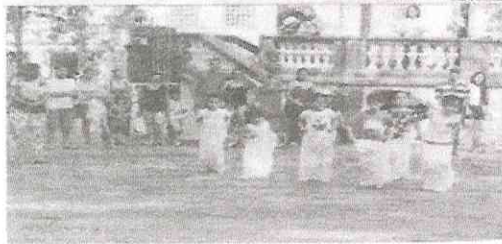
De acordo com o Clube Osquindô, as brincadeiras tradicionais foram um convite para um divertido mergulho no tempo. Tempo em que quintais, ruas e praças eram espaços onde, espontaneamente, as crianças viviam e transmitiam as culturas da infância, através de jogos, brincadeiras, rodas, cantigas e histórias.

SEMANA DO BRINCAR



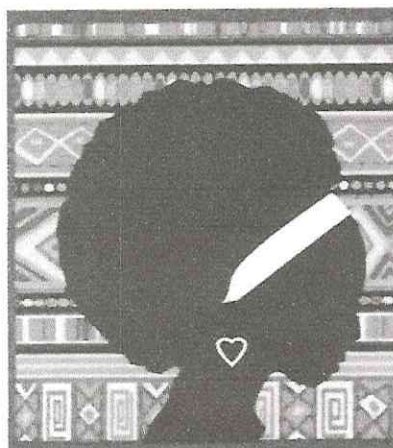
Confira a programação em
www.osquindo.com.br

DE 22 A 26 DE MAIO



SEMANA DO FOLCLORE

REDE LOUCOS POR LEITURA
21 A 25 DE AGOSTO



SEMANA DA CONSCIENCIA NEGRA REDE LOUCOS POR LEITURA

20 A 24 DE NOVEMBRO



Oficinas,
sessão de cinema,
bate papo, dança,
contação de histórias,
desfile, exposição
e muito mais.

Programação
completa em
fb/ClubeOsquindo
fb/LoucosPorLeitura.Osquindoteca
www.osquindo.com.br

CULTURA POPULAR



“Observatório Jovem: o Encontro” acontece em Passagem de Mariana

O objetivo é promover o protagonismo de jovens

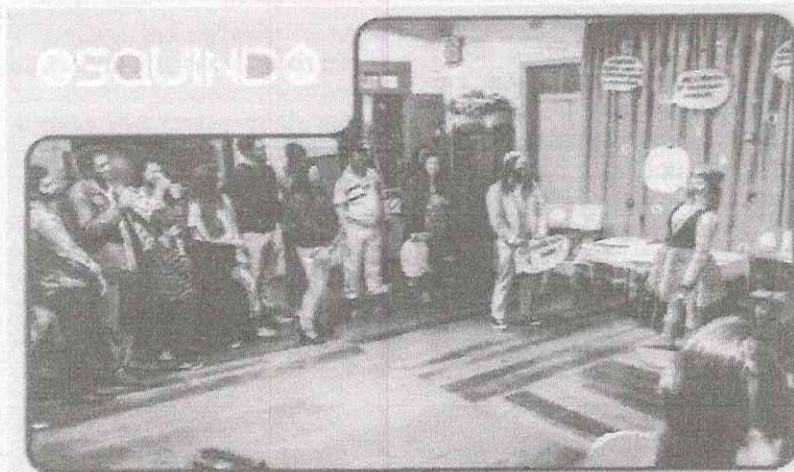
Nos dias 30 de setembro e 1º de outubro, acontece o “Observatório Jovem: o Encontro”, evento do projeto Observatório Jovem, uma realização do Clube Osquindô em parceria com a E. E. Coronel Benjamin Guimarães e o programa Mais Cultura nas Escolas.

Através de oficinas e vivências artísticas e técnicas, 18 alunos tiveram a “oportunidade de experimentar, criar e interagir em diversas áreas da arte e da cultura, tornando-se protagonistas no processo de valorização e divulgação da produção cultural e artística da comunidade de Passagem de Mariana e região através do evento Observatório Jovem: o Encontro”.

Mais informações pelo site www.osquindo.com.br



Estação Leia Mariana arrecada livros neste sábado



Neste sábado, dia 6, das 14h às 16h, será montada na Praça Gomes Freire (Jardim) a Estação Leia Mariana para receber a doação de livros e divulgar as iniciativas do programa “Loucos por Leitura”, que acontece em bairros e distritos de Mariana. A atividade acontece em parceria com o evento Fotógrafos em Ouro Preto e Mariana.

A programação traz também como convidada especial a Cia. LuapraRua, com a apresentação do espetáculo “No Quintal” – uma criação especial para Caixa de Teatro Lambe-Lambe, que adultos e crianças terão a oportunidade de conferir e se encantar. O trabalho da Cia. LuapraRua também circulará

nos Pontos de Leitura do Programa.

Campanha Leia Mariana

O objetivo da campanha Leia Mariana é fortalecer o trabalho de onze Pontos de Leitura formados por bibliotecas e espaços comunitários e escolares em diversos bairros e distritos de Mariana e, que formam a Rede de Pontos de Leitura, do programa Loucos por Leitura. No período de três meses, a iniciativa pretende reunir livros literários voltados para crianças e jovens e aprimorar a atuação dos diversos pontos de leitura para onde os livros serão destinados, incluindo a formação de mediadores de leitura.

CAMAR inaugura biblioteca comunitária com acervo de mil livros

"O livro é um brinquedo feito de letras", disse a Palhaça Jojoba na apresentação teatral durante a inauguração da biblioteca comunitária "Ponto de Leitura- Hebe Rôla" na sexta-feira (24), no Centro de Aproveitamento de Materiais Recicláveis (CAMAR). O evento reuniu moradores e diversas autoridades municipais, dentre elas o vice-prefeito Duarte Junior. A iniciativa é uma ação conjunta da Prefeitura de Mariana, o CAMAR e o Clube Osquindô, por meio do projeto "Loucos por Leitura", e tem como objetivo conscientizar e motivar as escolas e a população sobre a importância da leitura.

A secretária de Educação, Beth Cota, destacou a importância de proporcionar espaço para os alunos estudar, desenvolver e descobrir seus próprios talentos através da leitura e ressaltou a relevância dessa iniciativa que surgiu das próprias funcionárias da CAMAR. "Uma

iniciativa como essa só vai incentivar as crianças, os filhos deles e nos sobrinhos a ler cada dia mais, a construir palavras, que vão construir frases que vão virar histórias, que vão transformar o entorno, não só de onde o CAMAR está inserida, mas o entorno de onde elas estão morando", disse Beth.

A biblioteca foi inaugurada com nome de uma ilustre marianense, a professora Hebe Rôla, que vem dedicando a sua vida a contribuir com a educação, cultura e incentivo à leitura no município. "Mariana está no caminho certo, desenvolvendo muito a educação. Parabéns a todos que estão envolvidos nessa ação", afirmou Hebe.

Para produtora do Clube Osquindô, Débora Santos, a criança é o meio principal para que o livro possa chegar a todas as pessoas.

"O nosso foco é fazer com que as crianças sejam as primeiras a incentivar a questão da leitura, levando

um livro para casa para os pais lerem, no meio do caminho na escola ou no meio dos amigos", comenta Débora.

Durante a inauguração da biblioteca, houve doações de livros das associações presentes, incluindo livros catalogados no acervo nacional, com textos e poemas de alunos e cidadãos marianenses que fazem parte de projetos educacionais em parceria com a Prefeitura de Mariana. A biblioteca foi totalmente construída com materiais recicláveis e organizada pelos agentes do projeto "Loucos por Leitura".

Os livros são doações do banco do Osquindô e de pessoas, e contam atualmente com acervo 1000 unidades. A biblioteca fica aberta ao público de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h. E para quem puder contribuir com o aumento desse acervo, basta deixar as doações no CAMAR ou na Secretaria de Educação. Participe!



Bairro Santo Antônio ganha Biblioteca Comunitária



Com o objetivo de contribuir para promover o acesso com qualidade à leitura nas comunidades, o Clube Osquindô, em parceria com a secretaria de Educação e Projeto Alferes, inaugurou na quarta (01), outro Ponto de Leitura - Biblioteca Comunitária "Doce Leitura" no bairro Santo Antônio, em Mariana.

Do evento participaram a secretária de Educação, Beth Cota, a secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Regiane Oliveira, além de diversos alunos da Escola Municipal Wilson Pimenta.

A proposta do projeto é inspirar e motivar os bairros e escolas de Mariana a se transformarem em local de referência para a leitura e despertar nas famílias e comunidade a importância da prática.

"É um momento único. Considero a melhor forma de incentivo à leitura. Bibliotecas são caminhos que conduzem nossas crianças para um futuro melhor. É com extrema alegria que inauguramos mais um ponto de leitura em Mariana", disse a secretária de Educação, Beth Cota.

A secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Regiane Oliveira, disse acreditar que a melhor forma de transformação social no país se dará também por meio da difusão da leitura. "O livro tem o poder de envolver o ser humano. O poder dessa ferramenta é imensurável. É de muita importância esse processo de criação de espaços de referência para a propagação e o acesso à leitura no município", afirmou.

Semana da Sustentabilidade no Clube Osquindô

De hoje (15) até sexta-feira, o Clube Osquindô e a Osquindoteca realizam a "Semana da Sustentabilidade" que marcará o encerramento do projeto Osquindoteca, a Sustentabilidade quem conta é Passagem!

O evento tem apoio da Novelis através do Programa Ambiental.

O Projeto promove ações para conscientizar a comunidade de Passagem de Mariana, em especial as crianças, para os temas Sustentabilidade e Meio Ambiente. Foram desenvolvidas oficinas,

palestras e outras ações de incentivo à leitura com foco na educação ambiental.

No decorrer do Projeto as crianças tem oportunidade de conhecerem os temas: sustentabilidade, reciclagem, patrimônio material, responsabilidade ambiental, valorização individual e do meio onde vivem.

Toda programação está no site: producao@osquindo.com.br / 3557-5260 ou 8804-2515

Colégio e Terceira
Folha: 021
Município de Mariana

O ESPETO

www.oespeto.com.br

Fundado em 30 de Setembro de 1928

Jornal Histórico Cultural - Passagem - Mariana - Minas Gerais

Ano XVII nº278 2ª Semana de Novembro de 2014

CLUBE OSQUINDÔ DE PASSAGEM RECEBE PRÊMIO NACIONAL !

"O Clube Osquindô está em festa e queremos compartilhar esta alegria com todos os parceiros. Acabamos de conquistar o prêmio LEITURA PARA TODOS, concedido pelo Ministério da Cultura. Este prêmio é um reconhecimento nacional pela atuação da OSQUINDOTECA e do Projeto LOUCOS POR LEITURA.

Uma conquista que só foi possível graças à rede de parceiros que contribuem de inúmeras formas para o sucesso das ações do Clube Osquindô: a comunidade de Passagem de Mariana, voluntários, escolas, empresas, artistas e também a importante parceria com a Prefeitura Municipal de Mariana através da Secretaria Municipal de Educação que apoia as ações de fomento à leitura do Projeto LOUCOS POR LEITURA nas escolas, bairros e distritos do município." Encerra nota enviada pela turma do Osquindô. Merecem parabéns pelo excelente trabalho e pioneirismo.



JORNAL PONTO FINAL - 18 a 24 de setembro de 2009

6

ERAL

Osquindô inaugura "Osquindoteca"

A Associação Cultural Clube Osquindô e a Casa do Godofredo inauguraram no último domingo (13) a Biblioteca Comunitária de Passagem de Mariana. O evento reuniu a comunidade do distrito, educadores, promotores culturais, poetas e crianças. Nesse dia aconteceu a Invasão Literária, momento de leitura de história e poesias e apresentação dos alunos de Teatro do Distrito de Monsenhor Horta, projeto "Cláudio Manoel da Costa".

Com a criação da Osquindoteca, o pequeno porão da Casa do Godofredo irá abrigar um magnífico espaço de atuação cultural e literária contínua, voltado para as crianças e educadores passagenses. O objetivo da Osquindoteca é o desenvolvimento da leitura e o

fomento à formação continuada de educadores, no campo da arte-educação. Para isto, a Osquindoteca irá constituir e disponibilizar um acervo no campo da literatura infanto-juvenil, dos brinquedos e das artes em geral, além de realizar um conjunto de ações, como oficinas, mostras, palestras, exibições de filmes, encontros, etc.

A Osquindoteca escolheu a professora Emérita da UFOP, Hebe Rôlla, para ser madrinha do espaço literário. O Instituto Brasileiro de Culturas Internacionais de Minas Gerais e a Aldrava Letras e Artes doaram dicionários inglês-português, gramáticas, livros de haicais (do escritor J.B. Donadon-Leal) e poesias (do poeta Gabriel Bicalho e Andreia



Doação de livros pelos poetas do Jornal Aldrava Cultural e InBrasCI-MG

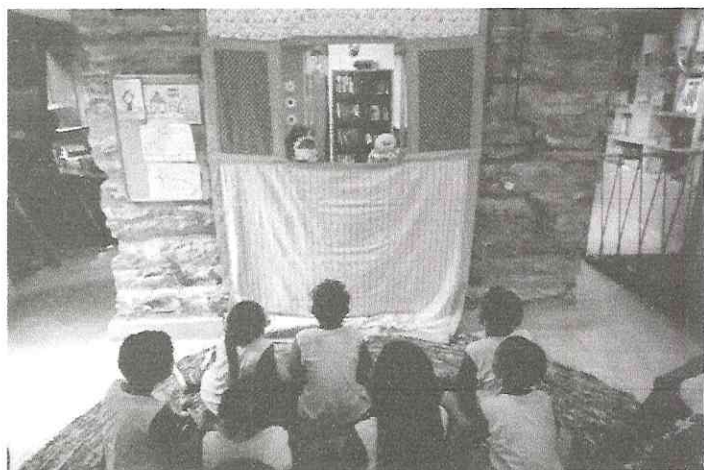
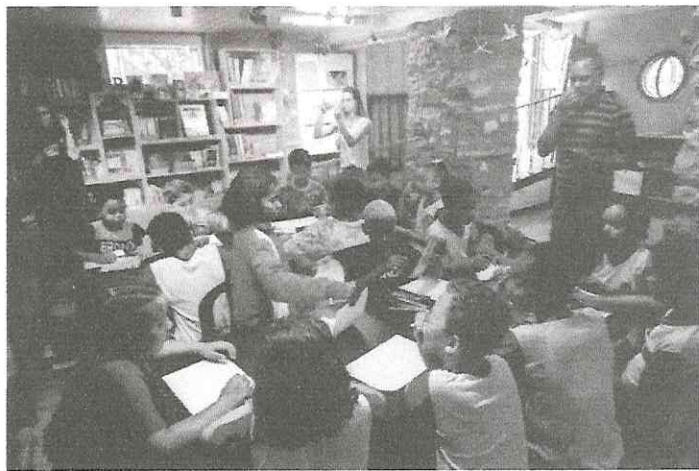
Donadon Leal), dentre outros materiais importantes para a formação intelectual das crianças. Nesta sexta-feira (18), às 13h, os poetas do

Jornal Aldrava Cultural farão a oficina "Nas Sendas Brasileiras dos Haicais", para a meninada de Passagem de Mariana.

JORNAL
PONTO FINAL
18 a 24/09/2009

OURO PRETO/ MARIANA
GERAL
PAG. 6

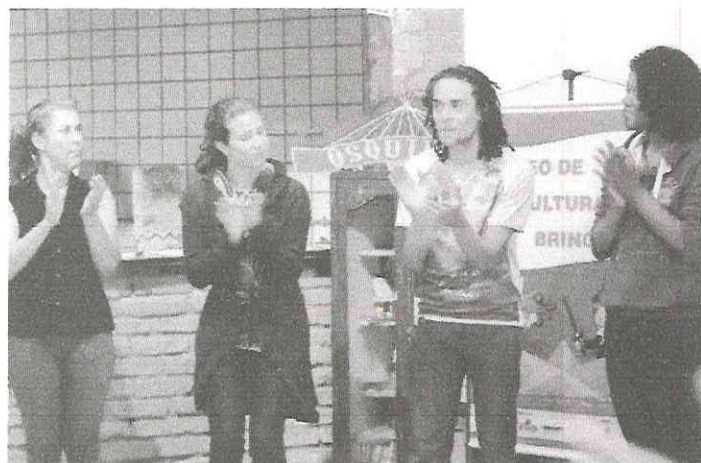
EVIDÊNCIAS – AÇÕES NA OSQUINDOTECA



EVIDÊNCIAS – AÇÕES COM COMUNIDADE E ESCOLAS



EVIDÊNCIAS – AÇÕES DE FORMAÇÃO PARA EDUCADORES E AGENTES COMUNITÁRIOS E CULTURAIS



EVIDÊNCIAS – AÇÕES COMUNIDADE



PLANO DE TRABALHO

Comissão do Terceiro Setor
Folha: 026
Município de Mariana MG

12. PLANILHA DE DESEMBOLSO

Programa Osquindoteca

1. RECURSO HUMANO

Item	Descrição	Qnd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Auxiliar Biblioteca I	07	Mês	R\$ 1.890,00	R\$ 13.230,00
1	Auxiliar Biblioteca II	07	Mês	R\$ 1.890,00	R\$ 13.230,00
2	Comunicação	07	Mês	R\$ 1.524,60	R\$ 10.672,20
3	Produção (OS)	07	Mês	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
	SUB TOTAL				R\$ 45.532,20

2. OFICINEIROS

Item	Descrição	Qnd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contação de história e mediação de leitura e Oficinas de Jogos	50	Cachê	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
2	Apresentações / intervenções	5	Cachê	R\$ 6.500,00	R\$ 32.000,00
	SUB TOTAL				R\$ 57.000,00

3. IMPOSTOS SOCIAIS

Item	Descrição	Qnd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GPS E PIS FOLHA OSQUINDÔ	7	Verba	R\$ 2.127,00	R\$ 14.889,00
2	FGTS OSQUINDÔ	7	Verba	R\$ 468,00	R\$ 3.276,00
	SUB TOTAL				R\$ 18.165,00

4. INSUMOS

Item	Descrição	Qnd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Material Papelaria	01	Verba	R\$ 2.302,80	R\$ 2.302,80
2	Insumos oficinas	07	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
3	Novos títulos	1	Verba	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	SUB TOTAL				R\$ 19.302,80

PLANO DE TRABALHO

		TOTAL	R\$ 140.000,00
--	--	-------	----------------

Comissão de Terceira Seção
Folha: 027
Município de Mariana-MG

Mariana/MG, 08 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GISELE ALVES

Data: 08/10/2024 15:49:23-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Associação Clube Osquindô
Gisele Alves